

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, para abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações abaixo e cálculo de ressuprimento contidas no anexo I deste Termo.

IT	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO – 339030-22	UM	QUANT TRE-CE	CATMAT
1	Álcool Isopropílico, pureza: 99,5 PER, Peso Molecular:60,10mol, ponto de ebulição:81 a 83°C. Embalagem: tubo plástico de 1 litro, com tampa interna vedante e tampa externa com rosca. Validade: 34 meses a partir da entrega. Com amostra	TB	200	348275
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	CX	2800	300115

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, a fim de atendermos às demandas de todas as unidades administrativas, pela análise do consumo médio anual de cada material em 2018, junto com os parâmetros utilizados pelo Sistema ASI-Web para suprimento do estoque:

Consumo Médio Mensal - CMM

Consumo Médio Diário: CMM/30

Estoque de Segurança: 120 dias

Lote de Compras: 365 dias

Prazo de Entrega: 120 dias

Estoque Atual: posição estoque dia

Estoque Máximo= (Lote de Compras+ES) x Consumo Diário

Quantidade a Ressuprir: Estoque Máximo + (Prazo de Entrega x Consumo de Diário) - Estoque Atual

O item 1 – Álcool Isopropílico foi quantificado e especificado pela Seção de Manutenção e Conservação das Urnas Eletrônicas e será destinado exclusivamente àquela unidade para execução de suas tarefas.

Os itens foram objetos de aquisição no Pregão 40/2019 (PAD 8625/2019) e todas as propostas ficaram acima do preço de referência estipulado pela Administração. O item, sabão em pó, também foi cancelado na aceitação do Pregão 34/19 (PAD 10072/2019), uma vez que as duas primeiras empresas classificadas não anexaram suas propostas, quando convocadas, e as demais empresas estavam com valores dos lances acima do preço de referência estimado e não aceitaram a negociação proposta no chat pela pregoeira, conforme relatório final (Doc 111899/2019).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/09/2019 18:12:31

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE

3 DAS AMOSTRAS

- 3.1 - As amostras serão solicitadas, ***simultaneamente***, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no parque Empresarial BR 166, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-395, de segunda a quinta, no horário das 14 às 18 horas e sexta das 8 às 13 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2 - As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como, se atendem ***com eficácia*** ao fim a que se destinam.
- 3.3 - As empresas que cotarem as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários.

IT	Descrição	MARCA
1	Álcool Isopropílico, pureza: 99,5 PER, Peso Molecular:60,10mol, ponto de ebulação:81 a 83°C. Embalagem: tubo plástico de 1 litro, com tampa interna vedante e tampa externa com rosca. Validade: 34 meses a partir da entrega. Com amostra	KITBRÁS QIT
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	INVICTO OMO ARIEL

- 3.4 – Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado. A amostra do item 1 será encaminhada à Seção de Urnas, para realização dos testes.
- 3.5 – A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;
- 3.6 – Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 3.7 – As amostras que obtiverem aprovação e forem a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas;
- 3.9 – As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da homologação do certame. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

- 4.1 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.
- 4.2. As empresas licitantes devem apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE), como também, a do fabricante, conforme Resolução 16/2014 da Anvisa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/09/2019 18:12:31

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE

5 DO RECEBIMENTO

- 5.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- 5.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, km 6, nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras - Fortaleza-Ceará, CEP 60842-395.
- 6.2 O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail e será considerada recebida, após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.
- 6.3 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Notificar a Contratada, via e-mail, da Nota de Empenho;
- 7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço homologados no certame licitatório;
- 8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/09/2019 18:12:31

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE

quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

- 8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
- 8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a)advertência por escrito;
 - b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c)multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e)impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexiste ncia ou insuficiênci a de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da

União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DO CONTRATO

A gestora do Contrato será a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** e como substituto ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA .

12 VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais - elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fortaleza, 5 de setembro de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe de Almoxarifado TRE/CE

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/09/2019 18:12:31

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE

ANEXO I

CÁLCULO RESSUPRIMENTO

Material	U.M.	CMM	Consumo Diário	Estoque Máximo	Saldo em ARP e/ou ESTOQUE	Quantidade Ressuprir	Quantidade a COMPRAR
Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra.	CX	136,16	4,54	2202	0	2746,08	2.800

Consumo Médio Mensal - CMM

Consumo Médio Diário: CMM/30

Estoque de Segurança: 120 dias

Lote de Compras: 365 dias

Prazo de Entrega: 120 dias

Estoque Atual: posição estoque dia

Estoque Máximo= (Lote de Compras+ES) x Consumo Diário

Quantidade a Ressuprir: Estoque Máximo + (Prazo de Entrega x Consumo de Diário) - Estoque Atual

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/09/2019 18:12:31

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE